

**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.**

**E X P E D I E N T E**

**ASSUNTO:  
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 107908/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Carmo da Costa Soares, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para faltar ao expediente nos dias 30.09.14 e 10.10.14, pelos motivos expostos: A primeira data refere-se à convocação para a cerimônia de preparação das urnas do primeiro turno das eleições, em Recife/PE. Na segunda data, participará da continuidade do curso “Dosimetria e Execução da Pena”, destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados, na Sede da Escola Judicial do TJPE, em Recife. Ressalta que tal curso estava previsto para se realizar inicialmente nos dias 23 e 24.05.14, conforme já informado e autorizado por esse Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO**

**PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mail** de 11 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106953/2014), da Exmª Srª Drª Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2014.0056.003181**, de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108611/2014), do Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2014.0875.004217**, de 17 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109082/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2014.0875.004164**, de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108467/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2014.0716.005052**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106636/2014), do Exmº Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Com base no art. 252, inc. I, da Lei Penal adjetiva, informa que averbou impedimento para atuar no feito nº ..., pelo fato de ser irmão do auxiliar da Justiça que atuou nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 480/2014-SEJUD**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106179/2014), da Exmª Srª Drª Malu Marinho Sette, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa do Ouro. **Informa**

que, em razão de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar a Ação de Execução de Alimentos nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofícios nºs 0133/2014 e 134/2014**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolos nºs 106169/2014 e 106077/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Em observância ao art. 92, do Código de Organização Judiciária, e do Provimento nº 01/2008-CGJ, **comunica** que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da ação tombada sob o nº ..., em tramite naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108605/2014), da Exmª Srª Drª Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Informa** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos processos nºs ..., ..., ... e ..., que tramitam na 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, determinando a remessa dos referidos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108221/2014), da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **Comunica** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do processo nº ..., que encontra conexão com os processos nºs ... e ..., determinando a remessa dos autos à substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2014.0543.004746**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108670/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Célio de Sá Leite, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, com esteio no art. 135, parágrafo único do CPC, declarou suspeição para apreciar o feito tombado sob o nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofícios n°s 2014.0696.0003543 e 2014.0696.0003544**, de 03 de setembro de 2014 (Protocolos n°s 106019/2014 e 106116/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Audiência de Instrução designada para o dia 20.08.2014, às 9h, referente ao Processo n° ..., não pode ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública, conforme cópia da decisão proferida às fls. 183, e do ofício n° 2014.0696.3040. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Requerimento S/N**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolos n°s 107491/2014 e 107766/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito do 13<sup>o</sup> Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. Apresenta cópia do Diploma do Curso “INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL”, realizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD, na modalidade à distância, ao tempo em que requer a anotação em sua ficha funcional para todos os fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciário do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”**.

3-) **Requerimento S/N**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolos n°s 107899/2014 e 107767/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito do 13<sup>o</sup> Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. Apresenta agradecimentos à autorização concedida para ausentar-se da Comarca a fim de participar do curso de ATIVISMO JUDICIAL: LIMITES E POSSIBILIDADES, no Distrito Federal nos dias 25 e 26 de setembro de 2014; no entanto, por problemas de ordem pessoal, ficou impossibilitado de viajar no referido período, motivo pelo qual REQUER a desconsideração da referida autorização, com a respectiva anotação no banco de dados, uma vez que não mais participará do citado curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

4-) **Expediente nº 2014.0555.003928-2ª VJ.**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolo nº 107371/2014), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 01/09/2014, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência injustificada do Representante da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2014.0125.005790**, de 11 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108090/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência, designada para o dia 10 de setembro de 2014, deixou de ser realizada devido à ausência de representante da Defensoria Pública, remete cópia da audiência para conhecimento e ciência desse Conselho (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2014.0125.005795**, de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108088/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a sessão do Júri designada para o dia 12 de setembro de 2014, às 9h, deixou de ser realizada devido à ausência de representante da Defensoria Pública. Remete cópia da ata para conhecimento e ciência desse Conselho (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência:**

**Decidiu, à unanimidade, officiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício Diretoria do Fórum n. 1944/2014**, de 15 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108294/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Água Preta. Informa que a 2ª Vara daquela Comarca se encontra sem nenhum Promotor de Justiça designado para atuar naquela Unidade Judiciária. Em tempo, informa, ainda, que o representante ministerial, que atua na 1ª Vara e naquela em acumulação, é responsável ainda também pela Promotoria de Justiça da Comarca de Maraial. O volume de trabalho é latente e a ausência do Ministério Público acaba por atrasar os feitos. Solicita a intervenção desse Conselho junto ao Procurador Geral de Justiça para que, dentro das reais possibilidades, seja designado um membro do Ministério Público deste Estado para que atue nos feitos afetos à Promotoria de Justiça vinculada à 2ª Vara da Comarca de Água Preta. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, officiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofícios nºs 2014.0696.003608 e 2014.0696.003609**, de 04 de setembro de 2014 (Protocolos nºs 108175/2014 e 107996/2014), da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Ata da Sessão de Julgamento da I Semana Nacional do Tribunal do Júri, realizada no dia 17/03/2014, registrando a ausência, na Sessão de Julgamento, da Defensoria Pública, que foi devidamente intimada para o ato, e as providências adotadas junto à Defensoria Pública Geral do Estado. Informa que a Advogada ... – OAB/PE nº ..., foi nomeada para o Ato e que, ao final do julgamento, foram fixados honorários Advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o artigo 22, § 1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010-CM. (Processo Crime nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **E-mail** de 17 de setembro de 2014 (Protocolo nº 109081/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito em exercício na 32<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital. Considerando o volume de trabalho naquela Unidade Judiciária para o cumprimento do Ato nº 770, de 11.09.2014, do TJPE, publicado no DJe em 16.09.2014, SOLICITA autorização para restringir, naquela Vara, o atendimento ao público em geral (partes, advogados e outros), sendo atendidos apenas aqueles que tenham processos com prazo em curso e/ou de natureza liminar (urgências). Essa medida, caso autorizada, será efetivada até o dia 30/09/2014, a fim de que neste período, possa cumprir o determinado no Ato nº 770 do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

10-) **E-mail**, de 12 de setembro de 2014 (Protocolo nº 107896/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Damião Severiano de Sousa, Juiz de Direito da 26<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica a sua designação para o exercício da jurisdição eleitoral perante a 69<sup>a</sup> Zona-PE, a partir do dia 15 do fluente mês e até ulterior deliberação. Informa que doravante irá comunicar previamente ao Conselho o seus eventuais afastamentos motivados em razão do exercício da jurisdição eleitoral. Encaminha, em anexo, a Portaria TRE nº 874/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

11-) **Requerimento** de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108867/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Fábio Vinícius de Lima Andrade, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, esta diversa da Comarca de exercício, em razão de serem Comarcas pertencentes à Região Metropolitana do Recife e por não oferecer, a Comarca do Cabo, residência disponível, considerando a notória escassez imobiliária derivada do desenvolvimento econômico da região. **PARECER ORAL DO EXM<sup>o</sup> SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o**

**parecer oral favorável do Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, encaminhando-se o presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para apreciação”.**

12-) **Ofício nº 2351/2014-GAB/SDS**, de 10 de setembro de 2014 (Protocolo nº 108716/2014), do Exmº Sr. Dr. Rodrigo Bastos de Freitas – Secretário de Defesa Social em exercício – PE. Acusa o recebimento do Ofício nº 1335/2014-CM, de 27.08.2014, acerca do teor do expediente nº 2014.0376.004050, oriundo do Juízo de Direito da Vara Criminal de Arcoverde/PE, referente à solicitação de remessa do Laudo Pericial atinente ao paciente **...**, por parte do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, objetivando subsidiar os autos do Processo nº **...**, em tramitação naquela Comarca. Informa o encaminhamento do expediente acima referido à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, subordinada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, tendo em vista a competência institucional daquela Pasta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a expedição de ofício à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado – SERES, solicitando a adoção de providências necessárias e urgentes, com vista à elaboração e remessa do laudo pericial”.**

13-) **Circular Interna nº 0265/2014-SETIC**, de 16 de setembro de 2014 (Protocolo nº 89851/2014), da Ilmª Srª Drª Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Em atendimento ao pedido de parecer atualizado do Conselho da Magistratura, através do Ofício nº 172/2014-DCr/2ªCCr, de 01 de agosto de 2014, do Exmº Sr. Des. Antônio de Melo e Lima – Presidente da 2ª Câmara Criminal do TJPE, apreciado na Sessão do Conselho da Magistratura no dia 21.08.2014, em relação à sistemática de gravação de audiências adotadas pelas Varas do TJPE, apresenta os devidos esclarecimentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Mauro Alencar de Barros”.**

Recife, 18 de setembro de 2014.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária